

OFÍCIO INTERNO DASA / GELIC-ASAC Nº 59 /2023

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2023.

REF.: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL – NÃO PERECÍVEIS GERAIS

Senhora Gerente,

Solicitamos de V.Sa. as providências necessárias para aquisição de gêneros alimentícios **NÃO PERECÍVEIS**, conforme itens e quantitativos em anexo, por meio de contratação emergencial, pelo período de 12 (doze) meses, ou até o início de vigência das novas Atas de Registro de Preços em processo de tramitação na Subsecretaria de Administração e Logística - SUALOG.

Tal medida é necessária em face de várias situações decorrentes dos pregões eletrônicos nº 015/2023 e nº 030/2023, em que houve itens fracassados; empresas impedidas de assinar as Atas de Registro de Preços, por falta de regularização do SUCAF, e sem manifestação de remanescentes, resultando, ainda, em cancelamento de Atas já assinadas. O histórico da situação está registrado em informações e dados enviados pela SUALOG.

Cumprе ressaltar que todos os gêneros alimentícios licitados são itens básicos e fundamentais na execução dos cardápios dos restaurantes populares, das escolas municipais e parceiras, considerando o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e das unidades socioassistenciais e de cidadania, no âmbito da assistência alimentar prevista nos termos de colaboração.

O planejamento dos cardápios e a definição dos quantitativos de gêneros alimentícios levam em conta os documentos orientadores no âmbito do Ministério de Saúde, como o Guia Alimentar para a População Brasileira, e do Ministério da Educação, como a Resolução CD FNDE nº 06/2020, que dispõe sobre o PNAE, considerando os hábitos e preferências alimentares, bem como as necessidades alimentares das diferentes faixas etárias, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional.

Destacamos a urgência da demanda, visando a garantia do atendimento a milhares de pessoas atendidas nas unidades de alimentação popular – restaurantes, refeitórios e cozinhas comunitárias, que ofertam mais de 10 mil refeições/dia; nas escolas municipais e parceiras, que ofertam mais de 400 mil refeições/dia; e nas unidades socioassistenciais e de cidadania, onde são realizadas mais de 16 mil refeições/dia, sendo, inclusive, todas as refeições dos usuários, como crianças, adolescentes, adultos e idosos.

A não contratação emergencial para os produtos indicados na planilha comprometerá sobremaneira a oferta de refeições a todos os públicos, podendo, inclusive, inviabilizar a produção e o atendimento nas unidades supramencionadas. No âmbito do PNAE, poderá repercutir, também, na análise do Conselho de Alimentação Escolar e, conseqüentemente, dos órgãos de controle interno, conforme define a Resolução nº 06/2020.

Agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

De acordo,
Darklane Rodrigues Elias - GM 114.525-0
Subsecretária de Segurança Alimentar
e Nutricional - SMASAC/SUPLAN
25.11.23

Adilana
Adilana de Oliveira Rocha Alcântara
Diretora de Assistência Alimentar

Wellemy
Wellemy Nogueira Gonçalves Neves Pereira da Silva
Diretor de Unidades de Alimentação Popular

Ilma. Sra.

Deborah Araújo

Gerente de Licitações e Contratos - GELIC-ASAC/SMASAC

DE ACORDO
Alonso Nunes da Cruz Neto - GM 96.095-4
Secretário Municipal Adjunto de Assistência
Social, Segurança Alimentar e Cidadania
SMASAC

